

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS / SEDUC Nº 07/2017
EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E DE SELEÇÃO DE PESSOAL - CERSP, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de 1ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL PMI/CERSP/PSS nº 02/2017, para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Educação Básica do Ensino Regular da rede pública municipal para o ano letivo de 2017.

DA ESCOLHA DE VAGAS

1. A escolha de vagas da 1ª Chamada será realizada no dia **27 de março** do corrente ano, a partir das **09 horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
2. A Secretaria Municipal de Educação afixará no mural de sua sede a relação das vagas existentes, o que deverá ocorrer antes do início da escolha das vagas disponibilizadas.
3. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou realizada por meio de procuração.
4. A chamada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga, iniciando-se pela lista de classificação dos candidatos habilitados.
5. O(A) candidato(a) que não se apresentou no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas na 1ª Chamada, bem como aquele(a) presente que não aceitou nenhuma daquelas vagas oferecidas, continua na ordem de classificação.
6. Caso haja a necessidade de realização da 2ª Chamada, a escolha voltará ao início da listagem para disponibilização de escolha de vagas para aqueles(as) habilitados(as) que já escolheram vagas, mas que não completaram o limite máximo da carga horária (40 horas), bem como para aquele(a) candidato(a) que não se apresentou no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas na 1ª Chamada, além daquele(a) presente que não aceitou nenhuma daquelas vagas oferecidas.
7. Após, concluída a etapa do item 4, proceder-se-á a escolha de vagas pelos candidatos não habilitados, observando o mesmo procedimento descrito no item 5, bem como respeitando a ordem de classificação.
8. O(A) candidato(a) que escolher vaga e desistir dela será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga.
9. O candidato poderá escolher até 40 (quarenta) horas semanais.
10. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.
11. O candidato terá 2 (dois) dias, considerando-se os dias úteis, para se apresentar na unidade escolar para assumir as aulas da vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

Andreza Barcelos Carvalho

Presidente

Portaria DRH/SEAD nº 202/2009